



em.....de..... de 196.....

LEI Nº 1.833

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu, João Eugênio de Almeida, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a desmembrar os lotes de terrenos situados na Rua Tutóia e Avenida Taubaté, de nºs 28 e 29, quadra nº 5, do Bairro Jardim dos Estados, de propriedade do Sr. Oswaldo Paschoal Jaqueta, de conformidade com planta anexa ao processado legislativo nº 98/70, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 8 de dezembro de 1970

João Eugênio de Almeida

Presidente